



PROJETO DE LEI Nº PL 767/2019
(Do Senhor Deputado Roosevelt Vilela)

Institui o Dia da Mulher no Agronegócio a ser comemorado em 18 de julho de cada ano.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º. Fica instituído o Dia da Mulher no Agronegócio a ser comemorado em 18 de julho de cada ano.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A mulher sempre foi peça fundamental na gestão, execução de tarefas e missões indispensáveis para a melhoria do mundo. Basta lembrarmos que são as mulheres as principais gestoras e líderes dos mais importantes segmentos e organizações como a família, a escola, associações, etc.

A sociedade atual ainda enfrenta diversos desafios sociais, políticos e econômicos, mas também tem evoluído positivamente em diversos segmentos. Essa evolução, seja na gestão, na execução, supervisão ou no próprio planejamento das políticas e serviços públicos e privados, tem sido resultado da força, garra e competência das mulheres, que a cada dia se tornam verdadeiras protagonistas, de um mundo mais justo, mais igualitário e mais humano.

Essa liderança e protagonismo feminino tem sido ampliados a cada dia com o avanço da qualificação profissional feminina e aprimoramento de habilidades como a liderança, gestão, administração, etc.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 767/2019
Folha Nº 01 MC

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PL 767/19



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela



A mulher tem quebrado vários paradigmas sociais e culturais acerca do seu papel e importância no empreendedorismo, inclusive na área rural, que tradicionalmente ficava sob a gestão masculina.

Nas últimas décadas, a atuação feminina avançou em todos os setores, em especial no agronegócio. Sendo um dos mercados mais importantes para a economia atual, considerável é a atuação das mulheres nesse setor. Cada vez mais elas se fazem presentes no campo do agronegócio — como pecuaristas, pesquisadoras, agricultoras, executivas de empresas do setor e empreendedoras.

Em 2015, por exemplo, metade dos alunos formados na Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (Esalq), da USP, era do sexo feminino. Além disso, segundo dados da Comissão sobre a Situação da Mulher (WSC), da Organização das Nações Unidas (ONU), 43% do 1,3 bilhão de pequenos agricultores do mundo todo são mulheres.

Uma pesquisa realizada pela Associação Brasileira do Agronegócio (ABAG) aponta que a maioria das empreendedoras do setor está em postos de liderança. Há uma forte tendência para a maior participação da mulher no agronegócio brasileiro. A pesquisa mostra que 59,2% das mulheres na área são proprietárias ou sócias, 30,5% fazem parte da diretoria, são gerentes, administradoras ou coordenadoras e 10,4% são funcionárias ou colaboradoras. Além disso, 57% dessas mulheres participam ativamente de sindicatos e associações rurais.

Conforme o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Estado do Paraná (SENAR-PR) (2009), cada vez mais as mulheres se destacam no cenário do agronegócio brasileiro. A presença feminina é constante em diversas atividades: nas plantações, nas salas de ordenha, em rodadas de negócios e outras.

A agricultura é a área na qual as mulheres têm maior presença, com 42% de participação. As principais culturas são de soja, milho e hortifrúti. A pecuária ficou em segundo lugar, com participação de 25% das mulheres. Depois vem a agropecuária, com 20%, e agroindústria, com 13%.

Um estudo da FAO, órgão das Organizações das Nações Unidas (ONU) para alimentação e agricultura, mostra que de 100 agricultores no Brasil, 13 são mulheres. Este mesmo levantamento traz que o percentual de mulheres responsáveis por atividades agropecuárias na América Latina e Caribe tem crescido nos últimos anos.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 7671/2019
Folha Nº 01 URSO. MC



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela



Outros órgãos também mensuram a participação das mulheres no meio rural. Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), as mulheres constituem cerca de 43% da mão de obra agrícola nos países em desenvolvimento e mais de 70% da força de trabalho em algumas economias baseadas fundamentalmente na agricultura. Além de trabalhar como agricultoras, trabalhadoras assalariadas e empresárias, as mulheres rurais também assumem, de maneira desproporcional, a responsabilidade do cuidado das crianças e dos idosos.

Todas essas pesquisas só mostram que o papel da mulher no agronegócio vem ganhando força, ainda mais pelo fato das mulheres passarem mais tempo na escola, boa parte dos profissionais das áreas de veterinária, agronomia, administração, zootecnia, dentre outras, é composta por mulheres.

A maioria das mulheres que escolhe o agronegócio vem de famílias ligadas ao setor. Entretanto, não é apenas no campo que elas estão dominando. Atualmente, a figura feminina tem importante papel nos estudos e pesquisas, tornando-se ícone no agronegócio.

Com certeza, o agronegócio tem muito a ganhar com a atuação das mulheres, que possuem enormes habilidades que podem agregar ao negócio. Ainda há preconceito na área, mas é uma barreira que vem sendo combatida ao longo dos anos.

Portanto, esse setor da economia envolve uma cadeia de atividades que inclui a própria produção agrícola (cultivo de culturas como o café, algodão, pecuária etc.), a demanda por adubos e fertilizantes, o desenvolvimento de maquinários agrícolas, a industrialização de produtos do campo (como óleos, café solúvel, entre outros) e o desenvolvimento de tecnologias para dinamizar todas essas atividades.

O agronegócio é um termo utilizado para fazer referência ao contexto socioespacial da produção agropecuária, incluindo todos os serviços, técnicas e equipamentos a ela relacionados, direta ou indiretamente.

Nesse sentido, a atuação feminina tem se-mostrado um verdadeiro diferencial do Agronegócio, contribuindo significativamente para elevar o Brasil a ocupar lugar de destaque mundial no segmento, ou seja, colocando o País no áureo pedestal da produção do Agronegócio.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 7671/2019
Folha Nº 02 mc



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela



Portanto, pertinente se faz esta proposição, como forma de reconhecimento pelo árduo trabalho despendido por essas mulheres do agronegócio, um setor que cada vez mais se desenvolve, profissionaliza, e conclama por mão de obra específica e qualificada.

Desse modo, convoco os nobres pares no sentido de aprovar o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Roosevelt Vilela

Deputado Distrital – PSB

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 7671/2019
Folha Nº 02 Verso. MC

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 7671/2019
Folha Nº 02 Verso. MC

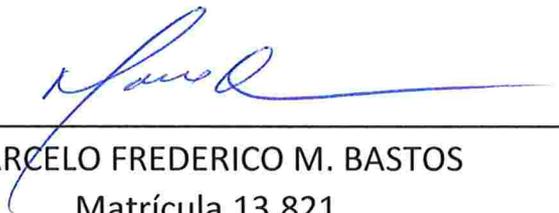
SEMPRE FEITO

Assunto: Distribuição do **Projeto de Lei nº 767/19** que “Institui o Dia da Mulher no Agronegócio a ser comemorado em 18 de julho de cada ano”.

Autoria: Deputado (a) **Roosevelt Vilela (PSB)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na **CESC** (RICL, art. 69, I, “c”), e, em análise de admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Em 20/11/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor, Protocolo Legislativo
PL Nº **767/2019**
Folha Nº **03 mc**